




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

30/08/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4497, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 849 de 16 de novembro de 2021, Artigo 11, inciso II;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.03 - Depto. De Cultura**

**Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção dpto de Cultura Municipal**

**Elemento: 3.3.90.00/57 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.03 - Depto. De Cultura**

**Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção dpto de Cultura Municipal**

**Elemento: 3.3.90.00/55 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00**


Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 30 de agosto de 2022.

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 30 de agosto de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador